



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 414

de 08 de julho de 2005

“Altera o quadro de pessoal”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º. O cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura passa a exigir a seguinte escolaridade: Eng. Agrônomo, Zootecnista ou Eng. Florestal.

Art. 2º. Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 08 de julho de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 08 de julho de 2005, 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO